



Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 03/03/82

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças



PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.

15/02/82

16.40 horas

RESOLUÇÃO Nº 02/82, DE 15/02/82

"Atualiza subsídios dos Vereadores"

A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, na forma do Art. 97, letra "c", do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 6º, da Lei Complementar nº 38, de 13/11/79, combinado com os Arts. 7º e 9º, da Lei Complementar nº 25, de 02/07/75, combinados com o Parágrafo Único, do Art. 57, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO, o Ato baixado pela Mesa Diretora da Assembléia Legislativa de Mato Grosso, fixando os subsídios dos Srs. Deputados Estaduais, em Cr\$ 439.379,34 (Quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e trinta e quatro centavos) - DOC. 01, e

CONSIDERANDO, que a receita municipal efetivamente realizada no exercício de 1981 atingiu a quantia de Cr\$ 481.179.035,61 (Quatrocentos e oitenta e um milhões, cento e setenta e nove mil, trinta e cinco cruzeiros e sessenta e um centavos) - DOC. 02, e

CONSIDERANDO, que a população do município, segundo o CENSO DEMOGRÁFICO de 1980, feito pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, é de ... 44.895 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco) habitantes - DOC. 03, e

CONSIDERANDO, o que preceitua o Art. 4º, item II, da Lei Complementar nº 25, de 02/07/75.

-CONTINUA...





ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 01/03/82

CONTINUAÇÃO...

02

(Resolução nº 02/82)

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam atualizados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, da seguinte forma:

I - Parte fixa: - Cr\$ 32.953,00 (Trinta e dois mil e novecentos e cinquenta e três cruzeiros);

II - Parte variável: - Cr\$ 32.952,00 (Trinta e dois mil e novecentos e cinquenta e dois cruzeiros).

Parágrafo Único - A parte variável corresponde a quantia de Cr\$ 8.238,00 (Oito mil e duzentos e trinta e oito cruzeiros) por Sessão Ordinária a que comparecer, discutir e votar as matérias constantes da Ordem do Dia.

Art. 2º - Por Sessão Extraordinária a que comparecer, discutir e votar as matérias constantes da Ordem do Dia, o Vereador perceberá a quantia de Cr\$ 10.532,00 (Dez mil, quinhentos e trinta e dois cruzeiros).

Art. 3º - A verba de representação do Presidente da Câmara fica fixada na quantia de Cr\$ 21.968,00, (Vinte e um mil, novecentos e sessenta e oito cruzeiros), correspondente a 2/3 (dois terços) da parte variável.

Art. 4º - Fica autorizada a Mesa da Câmara Municipal a efetuar o pagamento da diferença dos subsídios dos Vereadores no período compreendido entre 1º de janeiro do corrente ano até a data em que esta Resolução entrará em vigor.

CONTINUA...





ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças



Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 02/03/1982

CONTINUAÇÃO...

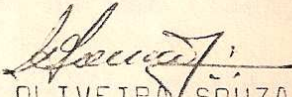
(Resolução nº 02/82)

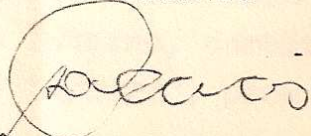
03

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria para o exercício financeiro de 1.982.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro deste ano, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 03/81, de 23/03/81.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, 15 de fevereiro de 1.982.-

  
JONIR DE OLIVEIRA SOUZA  
- Presidente -

  
Dr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA  
- 1º Secretário -

Certifico que a presente Resolução foi Registrada  
no Livro nº 04, às fls. 33/vº.34 e 36.

Barra do Garças, 02/03/1.982.

  
Deusdeth Deste de Oliveira

Ch. do Setor de Serviços Gerais. R/pelo Plenário.